



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI Nº 4.188, DE 2021

Emenda de Plenário

Suprimam-se os §3º, 4º, 4º-A, 4º-B e 4º-C do art. 26 da Lei nº 9.514, de 1997, alterado pelo artigo 13 do Projeto de Lei nº 4.188, de 2021

JUSTIFICATIVA

O artigo 26 da Lei nº 9.514, de 1997 trata dos procedimentos para consolidação do imóvel alienado fiduciariamente nas mãos do credor em caso de inadimplência do devedor. O Projeto de Lei simplifica demasiadamente os procedimentos necessários para que se possa intimar o devedor, por exemplo, considerando intimado o fiduciante que se encontre com o endereço desatualizado.

Por entender que o procedimento proposto pelo autor poderá causar prejuízos aos devedores de boa-fé, os quais poderão perder a propriedade em procedimento simplificado de intimação para pagamento da prestação vencida, se propõe a sua supressão, para a qual solicitamos o apoio dos pares.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2021.

Deputado Wolney Queiroz
PDT/PE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Wolney Queiroz
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212399425800>

